

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CRENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2025, às 10h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, CRENCIAMENTO Nº 004/2025** cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, em conformidade com as Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Após abertura dos envelopes dia 16 de junho de 2025 às 09horas, foi encontrado um envelope protocolado na sede do Codanorte pela empresa **ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 13.372.492/0001-98, no dia 03 de junho 2025, às 10h19min.

Este envelope foi colocado por engano junto aos envelopes que estão para devolução as empresas inabilitadas, por isso não foi aberto na sessão do dia 16.06.2025 às 09horas.

Depois da verificação do fato ocorrido, para não prejudicar a empresa mencionada acima, uma vez que, ela protocolou o envelope com data anterior a sessão do dia 16.06.2025 a comissão de contratação se reúne para abertura do envelope, assinaturas e conferência dos documentos apresentados.

A empresa **ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 13.372.492/0001-98, protocolou na sede do Codanorte o envelope no dia 03 de junho 2025, às 10h19min.

A Comissão de Contratação, após abrir o envelope e vistá-lo, adiou a reunião para a análise dos documentos.

Assim, que a análise dos documentos forem concluídas volta com o resultado do julgamento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 17 de junho de 2025.



July France Silveira Fonseca.
Agente de Contratação



Doralice Neves de Oliveira.
Membro



Ednaldo Oliveira Magalhães.
Membro